

EDITAL – DISPENSA Nº 01/2024

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE, inscrita no CNPJ nº 16.452.088/0001-12, por intermédio de seu Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 006, de 08 de fevereiro de 2024, público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade **DISPENSA**, de nº 01/2024, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo para uso desta Câmara Municipal no ano de 2024. Especificadamente: Gêneros Alimentícios; Material de Expediente; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Higienização, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

DATA LIMITE PARA ENVIO/PROTOCOLO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024, das 8h às 12h, através do e-mail licitacao@cmitabaiana.se.gov.br ou do protocolo na sede da Câmara Municipal de Itabaiana.

2. OBJETO

Contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo para uso desta Câmara Municipal no ano de 2024. Especificadamente: Gêneros Alimentícios; Material de Expediente; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Higienização.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais abaixo arrolados, destina-se ao suprimento dos estoques da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, visando o suprimento da demanda durante o ano de 2024.

Esta contratação será feita por itens, de forma a ampliar a disputa, possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A centralização das contratações em um único processo se justifica pela economia processual.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar desta licitação as Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que detenham atividade compatível e pertinente com o seu objeto;

4.1.1. Essa participação exclusiva de Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's deve-se em virtude de o valor máximo estimado por item do certame não ultrapassar o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em atendimento aos preceitos do art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

4.1.2. A comprovação da condição de Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's será feita, exclusivamente, mediante a apresentação, junto a proposta e documentos de habilitação, de Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, de acordo com o §2º do art. 13 do Decreto Federal nº

8.538/2015, ou através de Certidão emitida, neste ano, pela respectiva Junta Comercial, atestando a atual situação da empresa.

4.2. Da Margem de Preferência – Nos termos do Arts 47, *caput*, e 48, §3º da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 091, de 1º de março de 2023, e, justificadamente, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, será concedida **prioridade de contratação** de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos seguintes termos:

4.2.1. Aplica-se o acima disposto nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **local ou regionalmente** sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço;

4.2.2. A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

4.2.3. Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 4.2.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 4.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.2.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será priorizada a preferência às empresas locais;

4.2.5. Para efeitos da aplicação da margem de preferência, considera-se:

4.2.5.1. Âmbito local – sede e limites geográficos deste Município;

4.2.5.2. Âmbito regional – os municípios circunvizinhos e demais, através das regiões geográficas e/ou imediatas, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente: **Areia Branca, Campo do Brito, Carira, Frei Paulo, Itabaiana, Macambira, Malhador, Moita Bonita, Nossa Senhora Aparecida, Pedra Mole, Pinhão, Ribeirópolis, São Domingos e São Miguel do Aleixo.**

4.3. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, para o e-mail disponibilizado no aviso e no Edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, as seguintes informações:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber, conforme **item 4.1.2.**

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



5. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	PRODUTO	UND	QTD
1	Açúcar Cristal 1kg	Kg	300
2	Adoçante Líquido 80ml Stevia	Und	10
3	Água Mineral Sem Gás Copo 300ml	Und	2400
4	Água Mineral Sem Gás Galão 20l	Und	500
5	Bala, Vários Sabores, Pacote De 600 G	Pct	100
6	Biscoito Doce Tipo Maria Ou Maizena (Embalagem De 350 G)	Pct	200
7	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker (Embalagem De 350 G)	Pct	200
8	Café Solúvel Refil De 40 G	Und	912
9	Chá (Boldo) Cx C/10 Saquinhos De 10g	Cx	120
10	Chá (Camomila) Cx C/10 Saquinhos De 10g	Cx	100
11	Chá (Carqueja) Cx C/10 Saquinhos De 10g	Cx	100
12	Chá (Cidreira) Cx C/ 10 Saquinhos De 10g	Cx	100
13	Leite Em Pó Integral Embalagem com 750g	Und	500
14	Margarina Cremosa Com Sal 500 G	Und	20
15	Polpa De Fruta De 1kg Abacaxi	Und	200
16	Polpa De Fruta De 1kg Acerola	Und	200
17	Polpa De Fruta De 1kg Goiaba	Und	200
18	Polpa De Fruta De 1kg Mangaba	Und	250
19	Polpa De Fruta De 1kg Maracujá	Und	250
20	Polpa De Fruta De 1kg Umbu	Und	250
21	Refrigerante De 2 Litros Sabor Variado	Und	100
22	Agenda Executiva Media	Und	5
23	Apontador Com Deposito	Und	5
24	Bandeja Acrílica Tripla Para Documentos	Und	5
25	Barbante De Algodão 8 Fios - Rolo Com 250 G	Und	3
26	Borracha Branca c/ capa	Und	10
27	Caixa Para Arquivo Morto, em plástico, medindo aprox. 36x13x25cm (CxLxA), cor variada	Und	50
28	Calculadora De Mesa 12 Dígitos	Und	5
29	Caneta Esferográfica Azul, Ponta 1.0mm, Corpo Hexagonal e transparente, CX C/50	CX	20
30	Clips Galvanizado N° 3 Cx C/50 Und	Cx	10



31	Clips Galvanizado Nº 6 Cx C/50 Und	Cx	10
32	Cola Branca Para Papel 90 G	Und	10
33	Corretivo Líquido 18 Ml	Und	10
34	Etiqueta Autoadesiva Para Impressoras Ink-Jet E Laser 210mm X 297mm, Pct Com 100 Fls	Pct	50
35	Extrator De Grampos Niquelado	Und	12
36	Fita Adesiva Transparente 48mmx50m	Und	15
37	Grampeador De Metal Até 20 Fls	Und	20
38	Grampo 23/8 Galvanizado Cx C/5000	Cx	10
39	Grampo Galvanizado 26/6 Cx C/5000	Cx	20
40	Grampos Trilho 80 Mm C/50 Und	Cx	2
41	Lápis Grafite Redondo Preto Nº 2	Und	144
42	Livro De Atas, Formato Oficio, com 100fls numeradas tipograficamente	Und	5
43	Livro Protocolo De Correspondência 104 Fls 153x216	Und	5
44	Marca Texto	Und	12
45	Molha Dedo Em Creme Para Manusear Papel	Und	5
46	Papel Cartão A4 210mm X 297mm, 180g/M ² , Pct Com 50 Fls	Pct	30
47	Pasta Classificadora C/ Grampo Plástico	Und	50
48	Pasta Aba Elástico Oficio Sem Dorso 335mm X 240mm	Und	20
49	Pasta Registradora Az Oficio Preta 75mm	Und	50
50	Envelope Médio 185 X 248 Mm	Und	500
51	Estilete Largo 18mm	Und	5
52	Pasta Plástica Suspensa	Und	50
53	Perfurador De Metal Até 25 Fls	Und	10
54	Régua Acrílica 30cm	Und	5
55	Resma Papel Sulfite A4 75g 210 X 297m	Und	350
56	Tesoura Escolar Sem Ponta	Und	5
57	Tesoura Inoxidável, Com Cabo Plástico, Tamanho Grande	Und	5
58	Tinta Para Carimbo Preta 40 Ml	Und	5
59	Envelope Branco Tam. 240 X 340mm	Und	800
60	Cola Em Bastão 21 G	Und	20
61	Perfurador De Metal Até 60 Fls	Und	5
62	Bandeja De Servir Com Alça; Material: Aço Inox: Formato Retangular, Medindo Aprox. 40 Cm X 30 Cm;	Und	5



63	Borrifador Plástico De 500 Ml	Und	5
64	Chaleira De Inox 2 Litros	Und	3
65	Xícara De Porcelana Para Cafezinho 75ml Com Pires	Und	20
66	Copo Descartável em Plástico, Capacidade 100ml pct 100und	Pct	800
67	Copo Descartável em Plástico, Capacidade 300ml pct 100und	Pct	300
68	Copo Descartável em Plástico, Capacidade 50ml pct 100und	Pct	300
69	Copo Descartável em Plástico, Capacidade 200ml pct 100und	Pct	500
70	Faqueiro Inox Com Cabo Plástico 24 Peças; 6 Garfos, 6 Colheres, 6 Facas De Serra, 6 Colheres De Chá	Und	2
71	Frigideira Antiaderente 30cm	Und	1
72	Garrafa Térmica Git Pressão, Material Plástico, Ampola de vidro para café - 1L	Und	10
73	Guardanapo De Papel 30 X 30 Cm Pacote Com 50 Und.	Und	50
74	Jarra De Vidro C/ Alça; 2 Litros	Und	5
75	Copo Alto 300ml De Vidro Transparente	Und	24
76	Pote De Vidro Liso 2,0l Com Tampa Plástica	Und	2
77	Prato Raso Porcelana 25 A 27 Cm	Und	10
78	Dispenser Copos Descartáveis 180 /200ml	Und	5
79	Xicara com Pires, Na cor Branca Porcelana, cap. Para 200 ml	Und	30
80	Água Sanitária Comum 1L	Und	150
81	Álcool Gel 70% 400 G	Und	200
82	Álcool Etilico 70% Inpm Líquido 1 Litro	Und	250
83	Balde Grande para Lixo com tampa 100L	Und	5
84	Balde em Plástico Resistente. Com alça de metal, capacidade mínima de 05 litros e máxima de 06 litros	Und	15
85	Cera Líquida P/ Piso / Incolor / 750 Ml	Und	100
86	Desinfetante 1L	Und	150
87	Desodorizador De Ambientes Em Aerossol 360 Ml	Und	300
88	Detergente Neutro 500 Ml	Und	120
89	Escova De Nylon Para Lavar Roupas	Und	5
90	Esponja De Lã De Aço 60 G, Pct Com 8 Und	Pct	20
91	Esponja Dupla Face Multiuso	Und	150
92	Flanela De Algodão 40x60 Cm	Und	24
93	Inseticida Aerossol 450ml	Und	12



94	Limpa Vidros Cristalino 500 MI	Und	50
95	Lixeira Plástica Telada 10 L	Und	50
96	Lustra Móveis 200 MI	Und	50
97	Luva De Limpeza Multi Uso Tamanho M	Pr	150
98	Pá Para Lixo, Coletor em Plástico, Cabo de pelo menos 80cm em Alumínio revestido, cesto em 90°	Und	5
99	Pano De Chão Saco Branco Alvejado; Dimensões mínimas: 40x60 Cm	Und	30
100	Pano De Prato Em Algodão; Dimensões mínimas: 40 X 60cm	Und	30
101	Papel Higiênico; Folha Dupla; Rolo 10cm x 30m; Cor: Branca; Sem Perfume; Pct C/4	Pct	200
102	Papel Toalha Escuro P/Banheiro Pacote Com 1000 Fl	Pct	250
103	Papel Toalha Pct C/ 2 Rolos 60fls Cada	Pct	100
104	Desodorizador Sanitário P/ Banheiros; 2un de 40g c/ suporte plástico	Und	600
105	Rodo Com Cabo, Borracha Dura 40 Cm	Und	10
106	Sabão Em Barra Pct Com 5 Und 50g	Pct	5
107	Sabão Em Pó Pct C/ 500g	Und	120
108	Sabonete De 90g	Und	24
109	Sabonete Líquido Com 250 MI	Und	100
110	Saco Para Lixo C/ 05 Und De 100l	Pct	300
111	Saco Para Lixo C/ 20 Und De 15l	Pct	150
112	Saco Para Lixo C/ 10 Und De 50l	Pct	150
113	Toalha De Rosto 80x50cm	Und	12
114	Vassoura De Náilon Reforçada Com Cabo de Madeira Plastificado	Und	15
115	Vassoura De Pelo Reforçada Com Cabo de Madeira Plastificado	Und	15
116	Lixeira Basculante 14L	Und	10
117	MOP Giratório; C/ Balde de no Min 10L; Base flexível e Cerdas em Microfibra; Capacidade de trocar refil de Cerdas	Und	4
118	Pano de Microfibra 60cmx40cm	Und	30
119	Rodo Pequeno P/Vidro	Und	5
120	Cabo P/ MOP Alongado	Und	4
121	Escova P/ Limpeza de Vaso Sanitário C/ Porta-escovas	Und	17
122	Vassoura de Vasculhar / Limpa Teto	Und	5
123	Detergente Removedor de Gordura de Fogão e Talheres	Und	15
124	Limpador de vidro com cabo telescópico extensível até 6m	Und	1

6. DA PROPOSTA

6.1. A(s) Proposta(s) de Preços da(s) Licitante(s), redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da empresa licitante ou por seu preposto, legalmente estabelecido, conforme anexo II, denominado “Proposta de Preços Fornecedor”.

6.2. Os preços serão apresentados em algarismos, cotados em moeda nacional e englobarão todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro, mão de obra, etc., e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta contratação. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado;

6.3 Preços unitários e totais dos elementos e o preço global da proposta, em moeda corrente nacional;

6.4. Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários;

6.5. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o período contratado, e deverão trazer inclusos os impostos, taxas, fretes e quaisquer outras despesas, inerentes ao objeto licitado;

6.6. Com objetivo de se obter o melhor preço para administração, o valor estimado será mantido em sigilo, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, nos termos do art. 24 da Lei 14.133/21.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E SOCIAL

7.1.2. Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: **Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União abrangendo as Contribuições Sociais abrangendo os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1.751, de 02/10/2014, tendo em vista a recomendação acima; **Estadual**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante; e **Municipal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

7.1.3. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;

7.1.4. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, relativo à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

7.1.5. Declaração firmada pela Licitante, expressando que não possui menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e/ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

7.1.6. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006;

7.1.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 7.1.2 a 7.1.5 deste Edital, mesmo que contenham alguma restrição;

7.1.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista** exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária (s) deste certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) à(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal de Itabaiana, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.1.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.1.7, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação.

8. DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

A CONTRATADA, durante a vigência deste instrumento, compromete-se a:

- Manter, durante toda a execução da contratação, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente instrumento contratual, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato ou instrumento hábil equivalente;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato ou instrumento hábil equivalente, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE, ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, ou instrumento hábil equivalente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução da contratação;
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato ou instrumento hábil equivalente, compromete-se a:

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21;



- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, conforme disposto no art. 156 da lei nº 14.133/2021:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3. Será aplicada a sanção prevista no inciso I do item 9.1 na hipótese de inexecução parcial do contrato ou instrumento hábil que o substitua quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.4. Na hipótese de descumprimento total ou parcial das cláusulas e condições ajustadas ou execução em desacordo com a proposta apresentada, será aplicada, garantida a ampla defesa, multa da seguinte forma:

9.4.1. De 5% (cinco) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou instrumento hábil equivalente em caso de atraso na entrega/prestação do serviço, observada a seguinte gradação:

a) Atraso de 01 dia: multa de 5%;

b) Atraso de 02 dias: multa de 10%;

c) Atraso de 03 dias: multa de 15%;

d) Atraso de 04 dias: multa de 20%;

e) Atraso de 05 ou mais dias: multa de 30%.

9.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 9.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item;

9.6. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 9.1 será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

9.7. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 9.1 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

9.8. A sanção prevista no inciso III do item 9.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar

com o Município de Itabaiana/SE, seja Administração Direta ou Indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, na forma do art. 156, §4º da Lei nº. 14.133/2021.

9.9. A sanção prevista no inciso IV do item 9.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

9.10. A sanção estabelecida no inciso IV do item 9.1 será precedida de análise jurídica;

9.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 9.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item;

9.12. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.13. A aplicação das sanções previstas no item 9.1 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Dispensa correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Itabaiana para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

11.2. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas **Federal, Estadual e Municipal**, prova de regularidade perante o **FGTS – CRF**, além da CNDT.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11.5. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

11.6. Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As propostas poderão ser protocoladas e entregues na sala da Contabilidade, situada na Rua Sebastião Oliveira, nº 04, Marianga, Itabaiana/SE, até 19 de fevereiro de 2024, no horário das 08 às 12h, ou através do e-mail: licitacao@cmitabaiana.se.gov.br.

12.2. A proposta de preços deverá ser preenchida e assinada, seja ela entregue por e-mail ou através de protocolo na sede da Câmara Municipal de Itabaiana.

12.3. Informações poderão ser obtidas através do e-mail supracitado.

12.4. Demais informações e modelo, facultativo o seu uso, para preenchimento das propostas estão disponíveis na aba de licitações e contratos do sítio eletrônico da Câmara de Vereadores de Itabaiana: <https://cmitabaiana.se.gov.br/licitacao>

Itabaiana/SE, 08 de fevereiro de 2024.

Luiz Henrique Carvalho Vieira
Diretor Geral

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo para uso desta Câmara Municipal no ano de 2024. Especificadamente: Gêneros Alimentícios; Material de Expediente; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Higienização.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais abaixo arrolados, destina-se ao suprimento dos estoques da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, visando o suprimento da demanda durante o ano de 2024.

Esta contratação será feita por itens, de forma a ampliar a disputa, possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A centralização das contratações em um único processo se justifica pela economia processual.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Dispensa correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Itabaiana para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

4. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD
1	Açúcar Cristal 1kg	Kg	300
2	Adoçante Líquido 80ml Stevia	Und	10
3	Água Mineral Sem Gás Copo 300ml	Und	2400
4	Água Mineral Sem Gás Galão 20l	Und	500
5	Bala, Vários Sabores, Pacote De 600 G	Pct	100
6	Biscoito Doce Tipo Maria Ou Maizena (Embalagem De 350 G)	Pct	200
7	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker (Embalagem De 350 G)	Pct	200
8	Café Solúvel Refil De 40 G	Und	912
9	Chá (Boldo) Cx C/10 Saquinhos De 10g	Cx	120
10	Chá (Camomila) Cx C/10 Saquinhos De 10g	Cx	100
11	Chá (Carqueja) Cx C/10 Saquinhos De 10g	Cx	100
12	Chá (Cidreira) Cx C/ 10 Saquinhos De 10g	Cx	100



13	Leite Em Pó Integral Embalagem com 750g	Und	500
14	Margarina Cremosa Com Sal 500 G	Und	20
15	Polpa De Fruta De 1kg Abacaxi	Und	200
16	Polpa De Fruta De 1kg Acerola	Und	200
17	Polpa De Fruta De 1kg Goiaba	Und	200
18	Polpa De Fruta De 1kg Mangaba	Und	250
19	Polpa De Fruta De 1kg Maracujá	Und	250
20	Polpa De Fruta De 1kg Umbu	Und	250
21	Refrigerante De 2 Litros Sabor Variado	Und	100
22	Agenda Executiva Media	Und	5
23	Apontador Com Deposito	Und	5
24	Bandeja Acrílica Tripla Para Documentos	Und	5
25	Barbante De Algodão 8 Fios - Rolo Com 250 G	Und	3
26	Borracha Branca c/ capa	Und	10
27	Caixa Para Arquivo Morto, em plástico, medindo aprox. 36x13x25cm (CxLxA), cor variada	Und	50
28	Calculadora De Mesa 12 Dígitos	Und	5
29	Caneta Esferográfica Azul, Ponta 1.0mm, Corpo Hexagonal e transparente, CX C/50	CX	20
30	Clips Galvanizado Nº 3 Cx C/50 Und	Cx	10
31	Clips Galvanizado Nº 6 Cx C/50 Und	Cx	10
32	Cola Branca Para Papel 90 G	Und	10
33	Corretivo Líquido 18 Ml	Und	10
34	Etiqueta Autoadesiva Para Impressoras Ink-Jet E Laser 210mm X 297mm, Pct Com 100 Fls	Pct	50
35	Extrator De Grampos Niquelado	Und	12
36	Fita Adesiva Transparente 48mmx50m	Und	15
37	Grampeador De Metal Até 20 Fls	Und	20
38	Grampo 23/8 Galvanizado Cx C/5000	Cx	10
39	Grampo Galvanizado 26/6 Cx C/5000	Cx	20
40	Grampos Trilho 80 Mm C/50 Und	Cx	2
41	Lápis Grafite Redondo Preto Nº 2	Und	144
42	Livro De Atas, Formato Oficio, com 100fls numeradas tipograficamente	Und	5
43	Livro Protocolo De Correspondência 104 Fls 153x216	Und	5



44	Marca Texto	Und	12
45	Molha Dedo Em Creme Para Manusear Papel	Und	5
46	Papel Cartão A4 210mm X 297mm, 180g/M ² , Pct Com 50 Fls	Pct	30
47	Pasta Classificadora C/ Grampo Plástico	Und	50
48	Pasta Aba Elástico Ofício Sem Dorso 335mm X 240mm	Und	20
49	Pasta Registradora Az Ofício Preta 75mm	Und	50
50	Envelope Médio 185 X 248 Mm	Und	500
51	Estilete Largo 18mm	Und	5
52	Pasta Plástica Suspensa	Und	50
53	Perfurador De Metal Até 25 Fls	Und	10
54	Régua Acrílica 30cm	Und	5
55	Resma Papel Sulfite A4 75g 210 X 297m	Und	350
56	Tesoura Escolar Sem Ponta	Und	5
57	Tesoura Inoxidável, Com Cabo Plástico, Tamanho Grande	Und	5
58	Tinta Para Carimbo Preta 40 Ml	Und	5
59	Envelope Branco Tam. 240 X 340mm	Und	800
60	Cola Em Bastão 21 G	Und	20
61	Perfurador De Metal Até 60 Fls	Und	5
62	Bandeja De Servir Com Alça; Material: Aço Inox; Formato Retangular, Medindo Aprox. 40 Cm X 30 Cm;	Und	5
63	Borrifador Plástico De 500 Ml	Und	5
64	Chaleira De Inox 2 Litros	Und	3
65	Xícara De Porcelana Para Cafezinho 75ml Com Pires	Und	20
66	Copo Descartável em Plástico, Capacidade 100ml pct 100und	Pct	800
67	Copo Descartável em Plástico, Capacidade 300ml pct 100und	Pct	300
68	Copo Descartável em Plástico, Capacidade 50ml pct 100und	Pct	300
69	Copo Descartável em Plástico, Capacidade 200ml pct 100und	Pct	500
70	Faqueiro Inox Com Cabo Plástico 24 Peças; 6 Garfos, 6 Colheres, 6 Facas De Serra, 6 Colheres De Chá	Und	2
71	Frigideira Antiaderente 30cm	Und	1
72	Garrafa Térmica Git Pressão, Material Plástico, Ampola de vidro para café - 1L	Und	10
73	Guardanapo De Papel 30 X 30 Cm Pacote Com 50 Und.	Und	50
74	Jarra De Vidro C/ Alça; 2 Litros	Und	5



75	Copo Alto 300ml De Vidro Transparente	Und	24
76	Pote De Vidro Liso 2,0l Com Tampa Plástica	Und	2
77	Prato Raso Porcelana 25 A 27 Cm	Und	10
78	Dispenser Copos Descartáveis 180 /200ml	Und	5
79	Xicara com Pires, Na cor Branca Porcelana, cap. Para 200 ml	Und	30
80	Água Sanitária Comum 1L	Und	150
81	Álcool Gel 70% 400 G	Und	200
82	Álcool Etilico 70% Inpm Líquido 1 Litro	Und	250
83	Balde Grande para Lixo com tampa 100L	Und	5
84	Balde em Plástico Resistente. Com alça de metal, capacidade mínima de 05 litros e máxima de 06 litros	Und	15
85	Cera Líquida P/ Piso / Incolor / 750 MI	Und	100
86	Desinfetante 1L	Und	150
87	Desodorizador De Ambientes Em Aerossol 360 MI	Und	300
88	Detergente Neutro 500 MI	Und	120
89	Escova De Nylon Para Lavar Roupas	Und	5
90	Esponja De Lã De Aço 60 G, Pct Com 8 Und	Pct	20
91	Esponja Dupla Face Multiuso	Und	150
92	Flanela De Algodão 40x60 Cm	Und	24
93	Inseticida Aerossol 450ml	Und	12
94	Limpa Vidros Cristalino 500 MI	Und	50
95	Lixeira Plástica Telada 10 L	Und	50
96	Lustra Móveis 200 MI	Und	50
97	Luva De Limpeza Multi Uso Tamanho M	Pr	150
98	Pá Para Lixo, Coletor em Plástico, Cabo de pelo menos 80cm em Alumínio revestido, cesto em 90°	Und	5
99	Pano De Chão Saco Branco Alvejado; Dimensões mínimas: 40x60 Cm	Und	30
100	Pano De Prato Em Algodão; Dimensões mínimas: 40 X 60cm	Und	30
101	Papel Higiênico; Folha Dupla; Rolo 10cm x 30m; Cor: Branca; Sem Perfume; Pct C/4	Pct	200
102	Papel Toalha Escuro P/Banheiro Pacote Com 1000 Fl	Pct	250
103	Papel Toalha Pct C/ 2 Rolos 60fls Cada	Pct	100
104	Desodorizador Sanitário P/ Banheiros; 2un de 40g c/ suporte plástico	Und	600
105	Rodo Com Cabo, Borracha Dura 40 Cm	Und	10



106	Sabão Em Barra Pct Com 5 Und 50g	Pct	5
107	Sabão Em Pó Pct C/ 500g	Und	120
108	Sabonete De 90g	Und	24
109	Sabonete Líquido Com 250 Ml	Und	100
110	Saco Para Lixo C/ 05 Und De 100l	Pct	300
111	Saco Para Lixo C/ 20 Und De 15l	Pct	150
112	Saco Para Lixo C/ 10 Und De 50l	Pct	150
113	Toalha De Rosto 80x50cm	Und	12
114	Vassoura De Náilon Reforçada Com Cabo de Madeira Plastificado	Und	15
115	Vassoura De Pelo Reforçada Com Cabo de Madeira Plastificado	Und	15
116	Lixeira Basculante 14L	Und	10
117	MOP Giratório; C/ Balde de no Min 10L; Base flexível e Cerdas em Microfibra; Capacidade de trocar refil de Cerdas	Und	4
118	Pano de Microfibra 60cmx40cm	Und	30
119	Rodo Pequeno P/Vidro	Und	5
120	Cabo P/ MOP Alongado	Und	4
121	Escova P/ Limpeza de Vaso Sanitário C/ Porta-escovas	Und	17
122	Vassoura de Vasculhar / Limpa Teto	Und	5
123	Detergente Removedor de Gordura de Fogão e Talheres	Und	15
124	Limpador de vidro com cabo telescópico extensível até 6m	Und	1

5. DA PROPOSTA

5.1. A(s) Proposta(s) de Preços da(s) Licitante(s), redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da empresa licitante ou por seu preposto, legalmente estabelecido, conforme Anexo II do Edital, denominado “Proposta de Preços Fornecedor”.

5.2. Os preços serão apresentados em algarismos, cotados em moeda nacional e englobarão todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro, mão de obra, etc., e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta contratação. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado;

5.3 Preços unitários e totais dos elementos e o preço global da proposta, em moeda corrente nacional;

5.4. Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários;

5.5. Os preços serão fixos e irremovíveis durante o período contratado, e deverão trazer inclusos os impostos, taxas, fretes e quaisquer outras despesas, inerentes ao objeto licitado;

5.6. Com objetivo de se obter o melhor preço para administração, o valor estimado será mantido em sigilo, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, nos termos do art. 24 da Lei 14.133/21.

5.7. A documentação exigida, no Edital, nos itens 4, 6, 7 e seus subitens, deverá ser enviada ou protocolada junto a proposta.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, conforme disposto no art. 156 da lei nº 14.133/2021:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.3. Será aplicada a sanção prevista no inciso I do item 6.1 na hipótese de inexecução parcial do contrato ou instrumento hábil que o substitua quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.4. Na hipótese de descumprimento total ou parcial das cláusulas e condições ajustadas ou execução em desacordo com a proposta apresentada, será aplicada, garantida a ampla defesa, multa da seguinte forma:

6.4.1. De 5% (cinco) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, ou instrumento hábil equivalente, em caso de atraso na entrega/prestação do serviço, observada a seguinte graduação:

a) Atraso de 01 dia: multa de 5%;

b) Atraso de 02 dias: multa de 10%;

c) Atraso de 03 dias: multa de 15%;

d) Atraso de 04 dias: multa de 20%;

e) Acima de 05 ou mais dias: multa de 30%.

6.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 6.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item;

6.6. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 6.1 será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

6.7. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 6.1 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

6.8. A sanção prevista no inciso III do item 9.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar com o Município de Itabaiana/SE, seja Administração Direta ou Indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, na forma do art. 156, §4º da Lei nº. 14.133/2021.

6.9. A sanção prevista no inciso IV do item 9.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

6.10. A sanção estabelecida no inciso IV do item 6.1 será precedida de análise jurídica;

6.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 6.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item;

6.12. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.13. A aplicação das sanções previstas no item 6.1 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As propostas poderão ser protocoladas e entregues na sala da Contabilidade, situada na Rua Sebastião Oliveira, nº 04, Marianga, Itabaiana/SE, até 19 de fevereiro de 2024, no horário das 08h às 12h, ou através do e-mail: licitacao@cmitabaiana.se.gov.br.

7.2. A Proposta deverá ser preenchida e assinada, seja ela entregue por e-mail ou através de protocolo na sede da Câmara Municipal de Itabaiana.

7.3. Informações poderão ser obtidas através do e-mail supracitado.

7.4. Demais informações e modelo, facultativo o seu uso, para preenchimento das propostas, estão disponíveis na aba de licitações e contratos do sítio eletrônico da Câmara de Vereadores de Itabaiana: <https://cmitabaiana.se.gov.br/licitacao>

7.5. Os casos omissos serão resolvidos, sempre que possível, através da Lei nº 14.133/2021 e suas Instrução Normativas.

Luiz Henrique Carvalho Vieira

Diretor Geral



ANEXO II
Modelo de Preenchimento de Proposta

FORNECEDOR

EMPRESA/RAZÃO SOCIAL:

DATA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

ENDEREÇO COMERCIAL:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

CNPJ:

PRAZO DE ENTREGA: DIAS

E MAIL:

TELEFONE:

ITEM	PRODUTOS	Marca	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar Cristal 1kg		Kg	300		
2	Adoçante Líquido 80ml Stevia		Und	10		
3	Água Mineral Sem Gás Copo 300ml		Und	2400		
4	Água Mineral Sem Gás Galão 20l		Und	500		
5	Bala, Vários Sabores, Pacote De 600 G		Pct	100		
6	Biscoito Doce Tipo Maria Ou Maizena (Embalagem De 350 G)		Pct	200		
7	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker (Embalagem De 350 G)		Pct	200		
8	Café Solúvel Refil De 40 G		Und	912		
9	Chá (Boldo) Cx C/10 Saquinhos De 10g		Cx	120		
10	Chá (Camomila) Cx C/10 Saquinhos De 10g		Cx	100		
11	Chá (Carqueja) Cx C/10 Saquinhos De 10g		Cx	100		
12	Chá (Cidreira) Cx C/ 10 Saquinhos De 10g		Cx	100		
13	Leite Em Pó Integral Embalagem com 750g		Und	500		
14	Margarina Cremosa Com Sal 500 G		Und	20		
15	Polpa De Fruta De 1kg Abacaxi		Und	200		
16	Polpa De Fruta De 1kg Acerola		Und	200		



17	Polpa De Fruta De 1kg Goiaba		Und	200		
18	Polpa De Fruta De 1kg Mangaba		Und	250		
19	Polpa De Fruta De 1kg Maracujá		Und	250		
20	Polpa De Fruta De 1kg Umbu		Und	250		
21	Refrigerante De 2 Litros Sabor Variado		Und	100		
22	Agenda Executiva Media		Und	5		
23	Apontador Com Deposito		Und	5		
24	Bandeja Acrílica Tripla Para Documentos		Und	5		
25	Barbante De Algodão 8 Fios - Rolo Com 250 G		Und	3		
26	Borracha Branca c/ capa		Und	10		
27	Caixa Para Arquivo Morto, em plástico, medindo aprox. 36x13x25cm (CxLxA), cor variada		Und	50		
28	Calculadora De Mesa 12 Dígitos		Und	5		
29	Caneta Esferográfica Azul, Ponta 1.0mm, Corpo Hexagonal e transparente, CX C/50		CX	20		
30	Clips Galvanizado Nº 3 Cx C/50 Und		Cx	10		
31	Clips Galvanizado Nº 6 Cx C/50 Und		Cx	10		
32	Cola Branca Para Papel 90 G		Und	10		
33	Corretivo Líquido 18 MI		Und	10		
34	Etiqueta Autoadesiva Para Impressoras Ink-Jet E Laser 210mm X 297mm, Pct Com 100 Fls		Pct	50		
35	Extrator De Grampos Niquelado		Und	12		
36	Fita Adesiva Transparente 48mmx50m		Und	15		
37	Grampeador De Metal Até 20 Fls		Und	20		
38	Grampo 23/8 Galvanizado Cx C/5000		Cx	10		
39	Grampo Galvanizado 26/6 Cx C/5000		Cx	20		
40	Grampos Trilho 80 Mm C/50 Und		Cx	2		
41	Lápis Grafite Redondo Preto Nº 2		Und	144		
42	Livro De Atas, Formato Oficio, com 100fls numeradas tipograficamente		Und	5		
43	Livro Protocolo De Correspondência 104 Fls 153x216		Und	5		
44	Marca Texto		Und	12		
45	Molha Dedo Em Creme Para Manusear Papel		Und	5		
46	Papel Cartão A4 210mm X 297mm, 180g/M², Pct Com 50 Fls		Pct	30		



47	Pasta Classificadora C/ Grampo Plástico	Und	50		
48	Pasta Aba Elástico Ofício Sem Dorso 335mm X 240mm	Und	20		
49	Pasta Registradora Az Ofício Preta 75mm	Und	50		
50	Envelope Médio 185 X 248 Mm	Und	500		
51	Estilete Largo 18mm	Und	5		
52	Pasta Plástica Suspensa	Und	50		
53	Perfurador De Metal Até 25 Fls	Und	10		
54	Régua Acrílica 30cm	Und	5		
55	Resma Papel Sulfite A4 75g 210 X 297m	Und	350		
56	Tesoura Escolar Sem Ponta	Und	5		
57	Tesoura Inoxidável, Com Cabo Plástico, Tamanho Grande	Und	5		
58	Tinta Para Carimbo Preta 40 Ml	Und	5		
59	Envelope Branco Tam. 240 X 340mm	Und	800		
60	Cola Em Bastão 21 G	Und	20		
61	Perfurador De Metal Até 60 Fls	Und	5		
62	Bandeja De Servir Com Alça; Material: Aço Inox; Formato Retangular, Medindo Aprox. 40 Cm X 30 Cm;	Und	5		
63	Borrifador Plástico De 500 Ml	Und	5		
64	Chaleira De Inox 2 Litros	Und	3		
65	Xícara De Porcelana Para Cafezinho 75ml Com Pires	Und	20		
66	Copo Descartável em Plástico, Capacidade 100ml pct 100und	Pct	800		
67	Copo Descartável em Plástico, Capacidade 300ml pct 100und	Pct	300		
68	Copo Descartável em Plástico, Capacidade 50ml pct 100und	Pct	300		
69	Copo Descartável em Plástico, Capacidade 200ml pct 100und	Pct	500		
70	Faqueiro Inox Com Cabo Plástico 24 Peças; 6 Garfos, 6 Colheres, 6 Facas De Serra, 6 Colheres De Chá	Und	2		
71	Frigideira Antiaderente 30cm	Und	1		
72	Garrafa Térmica Git Pressão, Material Plástico, Ampola de vidro para café - 1L	Und	10		
73	Guardanapo De Papel 30 X 30 Cm Pacote Com 50 Und.	Und	50		
74	Jarra De Vidro C/ Alça; 2 Litros	Und	5		
75	Copo Alto 300ml De Vidro Transparente	Und	24		



76	Pote De Vidro Liso 2,0l Com Tampa Plástica		Und	2		
77	Prato Raso Porcelana 25 A 27 Cm		Und	10		
78	Dispenser Copos Descartáveis 180 /200ml		Und	5		
79	Xicara com Pires, Na cor Branca Porcelana, cap. Para 200 ml		Und	30		
80	Água Sanitária Comum 1L		Und	150		
81	Álcool Gel 70% 400 G		Und	200		
82	Álcool Etilico 70% Inpm Líquido 1 Litro		Und	250		
83	Balde Grande para Lixo com tampa 100L		Und	5		
84	Balde em Plástico Resistente. Com alça de metal, capacidade mínima de 05 litros e máxima de 06 litros		Und	15		
85	Cera Líquida P/ Piso / Incolor / 750 MI		Und	100		
86	Desinfetante 1L		Und	150		
87	Desodorizador De Ambientes Em Aerossol 360 MI		Und	300		
88	Detergente Neutro 500 MI		Und	120		
89	Escova De Nylon Para Lavar Roupas		Und	5		
90	Espanja De Lã De Aço 60 G, Pct Com 8 Und		Pct	20		
91	Espanja Dupla Face Multiuso		Und	150		
92	Flanela De Algodão 40x60 Cm		Und	24		
93	Inseticida Aerossol 450ml		Und	12		
94	Limpa Vidros Cristalino 500 MI		Und	50		
95	Lixeira Plástica Telada 10 L		Und	50		
96	Lustra Móveis 200 MI		Und	50		
97	Luva De Limpeza Multi Uso Tamanho M		Pr	150		
98	Pá Para Lixo, Coletor em Plástico, Cabo de pelo menos 80cm em Alumínio revestido, cesto em 90°		Und	5		
99	Pano De Chão Saco Branco Alvejado; Dimensões mínimas: 40x60 Cm		Und	30		
100	Pano De Prato Em Algodão; Dimensões mínimas: 40 X 60cm		Und	30		
101	Papel Higiênico; Folha Dupla; Rolo 10cm x 30m; Cor: Branca; Sem Perfume; Pct C/4		Pct	200		
102	Papel Toalha Escuro P/Banheiro Pacote Com 1000 Fl		Pct	250		
103	Papel Toalha Pct C/ 2 Rolos 60fls Cada		Pct	100		
104	Desodorizador Sanitário P/ Banheiros; 2un de 40g c/ suporte plástico		Und	600		



105	Rodo Com Cabo, Borracha Dura 40 Cm		Und	10		
106	Sabão Em Barra Pct Com 5 Und 50g		Pct	5		
107	Sabão Em Pó Pct C/ 500g		Und	120		
108	Sabonete De 90g		Und	24		
109	Sabonete Líquido Com 250 Ml		Und	100		
110	Saco Para Lixo C/ 05 Und De 100l		Pct	300		
111	Saco Para Lixo C/ 20 Und De 15l		Pct	150		
112	Saco Para Lixo C/ 10 Und De 50l		Pct	150		
113	Toalha De Rosto 80x50cm		Und	12		
114	Vassoura De Náilon Reforçada Com Cabo de Madeira Plastificado		Und	15		
115	Vassoura De Pelo Reforçada Com Cabo de Madeira Plastificado		Und	15		
116	Lixeira Basculante 14L		Und	10		
117	MOP Giratório; C/ Balde de no Mín 10L; Base flexível e Cerdas em Microfibra; Capacidade de trocar refil de Cerdas		Und	4		
118	Pano de Microfibra 60cmx40cm		Und	30		
119	Rodo Pequeno P/Vidro		Und	5		
120	Cabo P/ MOP Alongado		Und	4		
121	Escova P/ Limpeza de Vaso Sanitário C/ Porta-escovas		Und	17		
122	Vassoura de Vasculhar / Limpa Teto		Und	5		
123	Detergente Removedor de Gordura de Fogão e Talheres		Und	15		
124	Limpador de vidro com cabo telescópico extensível até 6m		Und	1		



Declaração de conformidade e acesso às informações para Proposta:

Declaro para os devidos fins:

Que os preços cotados incluem: Identificação exata e precisa dos materiais; preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos;

Ainda declaro que: Tive acesso ao Termo de Referência, onde constam todas as informações necessárias para elaboração da proposta de preços.

Dados do Responsável pelo Preenchimento da Proposta

Nome Completo	
Telefone	
E-mail	

Data de emissão:

Assinatura do representante Legal da Empresa

Carimbo

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, QUE FARÁ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, INDEPENDENTEMENTE DE QUAISQUER REPRODUÇÕES.

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2024, A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.452.088/0001-12, com sede na Rua Sebastião de Oliveira, nº 04, Marianga, Itabaiana/SE, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, neste ato, representada pelo Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG _____ - SSP/ ____, inscrito no CPF/MF sob o no _____, residente e domiciliado na _____, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 14.133/2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO** conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital da Dispensa nº 01/2024 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos da Dispensa SRP nº 01/2024 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

3.2. O contrato ou instrumento hábil equivalente decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.



4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

4.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

4.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços;

4.4. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;

4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021);

4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021;
- em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
- Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

4.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

- Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a

veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- b) Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
- c) Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, fica designado o(a) servidor(a) _____, RG nº _____ SSP/____, lotado (a) na _____ deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

5.3. Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:

- a) Controle dos saldos;
- b) Vigência da ata;
- c) Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
- d) Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
- e) Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
- f) Controle sobre o recebimento do objeto;
- g) Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
- h) Controle das obrigações de ambas as partes;
- i) Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
- j) Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

6.1 Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de 03 (três) dias, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;

6.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante melhor classificado e convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

6.3. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

6.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos previstos no item acima, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar o contrato ou instrumento hábil equivalente nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.5. A contratação com os detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato ou instrumento hábil equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Itabaiana a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento de materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

8.2 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Câmara optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.3 A Câmara avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.



9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III. Emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do fornecimento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- I. Manter, durante a vigência a ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- II. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- III. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- IV. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 Não será permitida a adesão de outros Órgãos a esta Ata de Registro de Preços.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1 Serão aplicadas as sanções previstas no item 9 do Edital de Dispensa SRP nº 01/2024.

13. DA PUBLICAÇÃO

- 13.1. A publicação da Ata de Registro de Preços deverá de realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 174 § 2º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado na Dispensa fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Itabaiana, Estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

_____/SE, ____ de _____ de 20__.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Órgão Gerenciador

[Razão social da empresa]
[Representante legal da empresa]
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

REF: Dispensa SRP nº 01/2024

CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

O presente anexo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, obedecendo a sequência de classificação no certame, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado ou em virtude do cancelamento.

Item	Classificação	Fornecedor	CNPJ

[Razão social da empresa]
[Representante legal da empresa]
FORNECEDOR RESERVADO

[Razão social da empresa]
[Representante legal da empresa]
FORNECEDOR RESERVADO

[Razão social da empresa]
[Representante legal da empresa]
FORNECEDOR RESERVADO